



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito à Av. Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso – MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 223/2021, através dos senhores Eslen Parron Mendes, Amanda Alves Saldanha – Secretária e Mateus Agnaldo Pinheiro Da Silva – Membro, juntamente com o Assessor Jurídico Rondinelli Roberto da Costa Urias, para a abertura do Envelope de Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010**. Dando continuidade aos trabalhos referentes ao processo, e, considerando o encerramento do julgamento da proposta técnica, após os julgamentos das razões e contrarrazões de recursos apresentados, com a passou a Comissão Permanente de Licitação, para abertura do Envelope 04 – Proposta de Preços, da empresa Classificada em primeiro lugar, sendo a empresa FCS Comunicação S/A – CNPJ 03.076.463/0001-25, na oportunidade apresentou o credenciamento do Sr. José Gomes de Oliveira, portador do CPF 442.252.107-15, como representante da empresa nesta fase. Inicialmente constatou a inviolabilidade do envelope de proposta de preços o envelope foi devidamente assinado e rubricado pelas participantes e comissão.

Na oportunidade a empresa FCS Comunicação S/A – CNPJ 03.076.463/0001-25, apresentou o seguinte desconto:

1) FCS Comunicação S/A – CNPJ 03.076.463/0001-25: **75% (setenta e cinco por cento) de desconto;**

Observação: Constatou que a proposta apresentada atende o disposto no item 7.3, 7.5 e 7.6.

A pontuação para proposta de preços, levará em consideração a seguinte fórmula:

10.8.1. Após a avaliação das propostas técnicas, os licitantes classificados serão avaliados quanto à proposta de preço. A proposta de preço receberá o máximo de **30 (trinta) pontos**. O cálculo da pontuação será realizado aplicando-se a fórmula abaixo, sendo que para o cálculo será considerado até a segunda casa decimal após a vírgula, desprezando-se a fração restante:

Fórmula:

$$PP = \frac{PD \times PMP}{100} \rightarrow \frac{PD \times 30}{100}$$

Onde:

PP = Pontuação de Preço

PD = Percentual de Desconto ofertado pela licitante

PMP = Pontuação Máxima de Preço = 30

CÁLCULO:

$$PP 75 \times 30 / 100 = 22,5 \text{ PONTOS}$$

Desta forma, utilizando o percentual de cada proposta, as empresas obtiveram a seguinte Nota da Pontuação de Preço:



1) FCS Comunicação S/A: 22,5 (VINTE E DOIS VÍRGULA CINCO) pontos;

Em face da necessidade do julgamento final conforme preve o item 10.12, vejamos:

10.12. A Comissão Permanente de Licitação classificará a proposta vencedora ao proponente que obtiver a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão:

$$\text{NF} = \text{Nota Técnica Final} + \text{Nota de Preço Final}$$

Assim a Comissão Permanente de Licitação classificou a proposta vencedora ao proponente que obteve a maior pontuação na Nota Final, calculada através da soma simples das Notas Técnicas e de Preço, conforme a seguinte expressão: NF=Nota Técnica Final + Nota de Preço Final. Conforme abaixo:

1) FCS Comunicação S/A:

NOTA FINAL = 83,53 + 22,5 = 106,03 (CENTO E SEIS VIRGULA ZERO TRES) PONTOS.

Desta forma a empresa FCS Comunicação S/A fica classificada em primeiro lugar, no Julgamento Final da proposta técnica e proposta de preços, obtendo a **NOTA FINAL DE 106,03 PONTOS**. Fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias do julgamento da proposta de preços para os interessados, sendo que a empresa FCS Comunicação desde já renuncia o prazo recursal. Nada mais havendo, eu, Amanda Alves Saldanha, que secretariei os presentes trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Eslen Parron Mendes
Departamento de Licitação

Amanda Alves Saldanha
Secretária

Mateus Agnaldo Pinheiro Da Silva
Membro

Rondinelli Roberto da Costa Urias
Consultor Jurídico

Empresas participantes:

FCS Comunicação S/A
José Gomes de Oliveira